CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: SOLICITA INFORMAÇÃO AO EXECUTIVO E AO MINISTÉRIO PÚBLICO SOBRE A LEI DO CONDEPHIC, SE ESTÁ EM VIGOR OU NÃO.

REQUERIMENTO Nº 198/2013

A Lei nº 505, de 12 de junho de 2000, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, foi em meados de 2011 foi considerada inconstitucional por vício de iniciativa.

Embasados nessa legislação, muitos prédios se encontram em processo de tombamento, como é o caso da Pensão São José, que se deterioram e o Poder Público não libera a reforma ou demolição, mas também não apresenta um caminho ou solução para o problema.

Pelo exposto, REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, bem como ao Ministério Público de São João da Boa Vista, solicitando um posicionamento a respeito da referida lei, se ainda está em vigor ou não. E, caso tenha deixado de vigorar, qual o procedimento tomado pelos setores responsáveis para liberar os imóveis estancados por esta lei.

Desde já, agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 20 de março de 2013

CLAUDINEI DAMÁLIO
VEREADOR - PTB